



DECRETO NÚMERO 8285 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - CMDU.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – CMDU, instituído pela Lei Municipal nº 4137/18, fica constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Luis Fabio Isnard Santos;

Suplente: Tiago Peschke de Azevedo.

b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Lucas Gustavo Ferreira Castanho;

Suplente: Ana Paula Leite Felix dos Santos.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Graziela dos Santos Santini;

Suplente: Antonio Carlos Custódio.

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

Titular: Diego Dias Pinto Ribeiro;

Suplente: Annibal José Bastos Pereira.

e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Titular: Alethea Paula de Souza Ageu;

Suplente: Ivo Edson da Silva.



f) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Sergio Luiz Alves Carvalho;

Suplente: Adriana Ramos Serpa Barbosa Araujo.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba (AEAU):

Titular: Carlos Alberto Mendes de Carvalho;

Suplente: Persio Dario Reale.

b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Dr^a. Maria Rosangela Albuquerque Lins;

Suplente: Dr^a. Laurete Cerezer Frade.

c) Associação Comercial de Ubatuba (ACIU):

Titular: Adriano Klopfer de Almeida;

Suplente: Alexander Bellard Gomes.

d) Associação Ubatuba Eficiente (AUBAE):

Titular: Damiana Soares;

Suplente: André Luiz Santos.

e) Amigos na Preservação, Proteção e Respeito à Ubatuba (APPRU):

Titular: Antonio Augusto de Oliveira Neto;

Suplente:

Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seccional Ubatuba (IAB):

Titular: Ronaldo Saragoça;

Suplente: Felipe Rodrigues Burjato.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7084/2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

AAFP/cbv.